

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.	
Responsável pela Demanda: Mariney Pinheiro Novaes Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº: 03 de 04 de janeiro de 2021	
E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com	Telefone: (64) 3403.0657

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Neste sentido, a Área Técnica do Setor Requisitante elaborou o presente ETP para a aquisição/contratação em tela, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O presente estudo tem como objetivo explanar a necessidade, da aquisição de Cestas básicas montadas para as necessidades Secretaria municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher desempenham um papel vital na assistência humanitária, e para garantir que famílias em vulnerabilidade ou risco social tenham acesso a alimentação, estão sendo adquiridos em uma quantidade maior para que quando necessário já tenhamos o processo pronto apenas para solicitar por meio de ordem de compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer as Cestas básicas montadas com todos os custos referentes ao

Fone: 64 34030658 – E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com CNPJ:

14.662.637/0001-58

Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-

deslocamento até o local de entrega, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade.

Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos conforme item 5 desta, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

A CONTRATADA deverá entregar os itens deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM.

Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

Não será admitida a subcontratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades totais a serem adquiridas serão conforme tabela a seguir e serão adquiridos de maneira **parcelada** de acordo com a necessidade desta secretaria e logo após a empresa vencedora receber a ordem formal de serviços emitida pelo setor competente.

ITEM		QUANTIDADE ESTIMADA CESTAS BÁSICAS MONTADAS	
01		600 UN	
ITEM QUE COMPÕEM CADA CESTA	QUANTIDADE DE ITENS EM CADA CESTA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
01	01	KG	AÇUCAR 2 KL- AÇÚCAR 2 KG - AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Fone: 64 34030658 – E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com CNPJ:

14.662.637/0001-58

Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-

000

02	02	KG	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KL-ARROZ AGULHINHA 5 KG - ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS.
03	01	UN	BOLACHA DE ROSQUINHA PCT 700 G-BISCOITO ROSQUINHA PACOTE 700G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.
04	01	KG	CAFÉ 250 G- CAFÉ 500 G - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO E MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPRESSO, EMBALAGEM À VÁCUO. (DO VOVO, CASEIROE IMPERIAL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.)
05	01	UN	EXTRATO DE TOMANTE (LATA DE 310 G): EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA POR PROCESSO

			TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.
06	01	UN	GOIABADA EM BARRA 300 G-DE BOA QUALIDADE.
07	01	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G- MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA
08	01	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 .DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.
09	01	KG	FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1, FINA, EMBALAGEM DE 01 KG
10	02	KG	ÓLEO 900 ML-ÓLEO 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, SOJA, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM DE 900 ML UN

11	04	UN	MACARRÃO ESTANTANEO (MIOJO) PRE-COZIDO LAMEN (MIOJO)- DE BOA QUALIDADE 85 G.
12	01	UN	SARDINHA-LATA COM MOLHO DE TOMATE, ABRE FACIL 125G.
13	01	KG	SAL TIPO 01- SAL REFINADO 1 KG - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH).

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

As Cestas básicas montadas a serem adquiridas conforme quantidades descritas no item anterior para suprir as necessidades das secretarias e serão todos adquiridos por meio da secretaria de Assistência Social. Estes itens foram cotados em 03 (três) empresas diferentes pelo setor responsável no qual foi realizada a média de preços o qual consta na tabela do item a seguir.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CESTAS BÁSICAS MONTADAS	600	UN
ITEM QUE COMPÕEM CADA	QUANTIDADE DE ITENS EM CADA CESTA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CESTA			
01	01	KG	AÇUCAR 2 KL- AÇÚCAR 2 KG - AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
02	01	KG	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KL- ARROZ AGULHINHA 5 KG - ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS.
03	01	UN	BOLACHA DE ROSQUINHA PCT 700 G-BISCOITO ROSQUINHA PACOTE 700G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.
04	01	KG	CAFÉ 250 G- CAFÉ 500 G - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO E MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPRESSO, EMBALAGEM À VÁCUO. (DO VOVO, CASEIROE IMPERIAL, OU DE QUALIDADE

Fone: 64 34030658 – E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com CNPJ:

14.662.637/0001-58

Rua Matilde Ferrarine Sáfyady nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-

000

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR.)
05	01	UN	EXTRATO DE TOMANTE (LATA DE 310 G): EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.
06	01	UN	GOIABADA EM BARRA 300 G-DE BOA QUALIDADE.
07	01	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G- MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA
08	01	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 .DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG.
09	02	KG	OLEO 900 ML-OLEO 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, SOJA, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE

			FECHADA E ATÓXICA, EMBALAGEM DE 900 ML UN
10	04	UN	MACARRÃO ESTANTANEO (MIOJO) PRE-COZIDO LAMEN (MIOJO)- DE BOA QUALIDADE 85 G.
11	01	UN	SARDINHA-LATA COM MOLHO DE TOMATE, ABRE FACIL 125G.
12	01	KG	SAL TIPO 01- SAL REFINADO 1 KG - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,06		VALOR TOTAL: R\$ 78.036,00	

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas exclusivamente pelo departamento de compras, tem se como o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante **R\$ 78.036,00 (setenta oito mil e trinta seis reais)**.

Para aquisição dos Kits de cestas básicas, a Secretaria de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher receberá um recurso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome de nº202692060005 para custeio total dos Kits.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da análise realizada por meio dos comparativos do mapa de preços e média de preços final disponíveis no mercado apresentadas por meio do setor responsável e os orçamentos colhidos, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação no caso é a aquisição por meio de processo licitatório, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço Global do item.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução é tecnicamente viável visto que não serão utilizados todos os Kits de cestas básicas de uma única vez, portanto iremos solicitar entrega dos Kits de cestas básicas de acordo com a necessidade da secretaria por meio de ordem formal de serviços emitida pelo setor competente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Visa atender a necessidade assistencial humanitária da Secretaria, garantir os mínimos direitos sociais para as famílias em situação de pobreza, por meio das cestas básicas adquiridas através deste processo licitatório.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Fone: 64 34030658 – E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com CNPJ:
14.662.637/0001-58

Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-000

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir efeitos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há / Há impactos ambientais resultantes da contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a viabilidade por se tratar de Cestas básicas para garantir o direito a alimentação de famílias em vulnerabilidade social em demanda a Secretaria municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher, obtêm-se vantajosidade na aquisição destas em razão de menor quantitativo.

Encaminhe-se ao departamento responsável para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil GO, 29 de Abril de 2026.

Estudo técnico preliminar aprovado por:

Mariney Pinheiro Novaes
Sec. Do Fundo Municipal de Assistência Social